



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**

e-DOC 4E84BBA0
Proc 00600-00010067/2023-89-e



TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/PGM/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD, DE UM LADO E DO OUTRO, O Srº ISAIAS RODRIGUES DOS ANJOS, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida 7 de Setembro, 237 - Esquina com Avenida Farquar, centro, neste ato representado por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL- SMD**, representada pelo Sr. Superintendente, **CLEBERSON PAULO PACHECO**, brasileiro, Casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 57428481 SSP/PR e CPF nº 597.270.802-78 doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **Sr. ISAIAS RODRIGUES DOS ANJOS**, RG 829601 SSP/RO inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 768.916.742-04, situado na avenida principal s/n , no Distrito de Extrema de Rondônia em Porto Velho, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/PGM/2022** de locação de imóvel (sala comercial), **por dispensa de licitação**, nos autos do Processo Administrativo nº 02.71001-000/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO:

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao **Contrato nº 039/PGM/2022- Locação de imóvel** para funcionar como sede administração do distrito **EXTREMA- PVH/RO**, compreendidas entre o período 06 (seis) meses de Janeiro 2023 a julho de 2023, referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL- SMD** sob a seguinte classificação.

Rua: Abunã, nº 2625 – Bairro: Liberdade
CEP: 76.803-889 – Porto Velho/RO
Tel: (69) 98473-3832 – Departamento Administrativo-DA/SMD

Elaborado por: Elisangela Barbosa Tor



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**

e-DOC 4E84BBA0
Proc 00600-00010067/2023-89-e



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1. As despesas compreendidas entre o período de janeiro a julho de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2023 referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL- SMD** sob a seguinte classificação; Unidade Orçamentária 02.71 Programa cód: 286 (Juntos cuidando dos distritos)- Projeto de Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 – manutenção das sedes administrativas, Elemento de despesa– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física cód: 3.3.90.36, Fonte: 1.500 – Recursos do Tesouro- Recursos ordinários, conforme Nota de Empenho nº 0054/2023, de 12.01.2023, no valor estimado mensal de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) e valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para o período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 039/PGM/2022, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. Após a assinatura deste termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

Logo após a assinatura do presente contrato a SMD deverá designar os servidores para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2023.

**CLEBERSON PAULO PACHECO
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD**

Rua: Abunã, nº 2625 – Bairro: Liberdade
CEP: 76.803-889 – Porto Velho/RO
Tel: (69) 98473-3832 – Departamento Administrativo-DA/SMD

Elaborado por: Elisangela Barbosa Tor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
TERMO DE APOSTILAMENTO



TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/PGM/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD, DE UM LADO E DO OUTRO, O Srº ISAIAS RODRIGUES DOS ANJOS, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida 7 de Setembro, 237 - Esquina com Avenida Farquar, centro, neste ato representado por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL- SMD**, representada pelo Sr. Superintendente, **CLEBERSON PAULO PACHECO**, brasileiro, Casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 57428481 SSP/PR e CPF nº 597.270.802-78 doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **Sr. ISAIAS RODRIGUES DOS ANJOS**, RG 829601 SSP/RO inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 768.916.742-04, situado na avenida principal s/n, no Distrito de Extrema de Rondônia em Porto Velho, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/PGM/2022** de locação de imóvel (sala comercial), **por dispensa de licitação**, nos autos do Processo Administrativo nº 02.71001-000/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO:

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao **Contrato nº 039/PGM/2022- Locação de imóvel** para funcionar como sede administração do distrito **EXTREMA- PVH/RO**, compreendidas entre o período 06 (seis) meses de Janeiro 2023 a julho de 2023, referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL- SMD** sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1. As despesas compreendidas entre o período de janeiro a julho de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2023 referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL- SMD** sob a seguinte classificação; Unidade Orçamentária 02.71 Programa cód: 286 (Juntos cuidando dos distritos)- Projeto de Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 – manutenção das sedes administrativas, Elemento de despesa– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física cód: 3.3.90.36, Fonte: 1.500 – Recursos do Tesouro- Recursos ordinários, conforme Nota de Empenho nº 0054/2023, de 12.01.2023, no valor estimado mensal de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) e valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para o período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 039/PGM/2022, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.



4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. Após a assinatura deste termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

Logo após a assinatura do presente contrato a SMD deverá designar os servidores para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2023.

CLEBERSON PAULO PACHECO

Superintendente Municipal de Integração Distrital - SMD

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9C56D38D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/01/2023. Edição 3396

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>